

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO/CEDIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, IMÓVEL HISTÓRICO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CLUBE SOCIAIS OU TEATRO**

DADOS DO REQUERENTE (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)

Razão Social

CNPJ

Inscrição do ISS

Nome do Representante Legal

CPF

Endereço para correspondência

CEP

Email (**preenchimento obrigatório e em letra de forma**)

Telefone(s) para contato

DADOS DO REQUERENTE (EM CASO DE PESSOA FÍSICA)

Nome

CPF

Endereço para correspondência

CEP

Email (**preenchimento obrigatório e em letra de forma**)

Telefone(s) para contato

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do IPTU

Endereço do imóvel

(Cont.)

CEP

REQUERIMENTO

O requerente acima identificado vem requerer a isenção do IPTU, referente ao imóvel acima especificado, para o exercício atual, por se enquadrar na condição abaixo assinalada:

- ☐ Isenção de **até 50% do IPTU** para **Imóvel Histórico** tombado pelo Poder Público.
- ☐ Isenção de IPTU para imóvel locado/cedido à **Administração Direta do Município de Fortaleza**, às suas **autarquias e fundações**.
- ☐ Isenção de IPTU para **associação de moradores**.
- ☐ Isenção de IPTU para **clubes sociais**.
- ☐ Isenção de **100% do IPTU** para imóvel utilizado por **TEATRO**.

Declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que o reconhecimento da isenção ora requerida dependerá do preenchimento das condições e requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como da apresentação da documentação relacionada no verso deste requerimento, e que a ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o consequente ARQUIVAMENTO do processo.

Fortaleza, ____ de _____ de _____,

Assinatura do requerente ou representante legal
(Semelhante ao documento de identificação)

OBSERVAÇÃO: O PEDIDO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO O REQUERENTE E O CONTRIBUINTE ESTAREM ADIMPLENTES COM SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA

Rua General Bezerril, 755 - Centro - CEP: 60055-100 - Fortaleza - Ceará

Contato disponível no site: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/atendimento/contato

Fale com a SEFIN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ISENÇÃO DE ATÉ 50% DO IPTU PARA IMÓVEL HISTÓRICO TOMBADO PELO PODER PÚBLICO

- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do requerente;
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- ☐ Documento do imóvel atualizado (matrícula do cartório de registro de imóvel ou escritura pública);
- ☐ Fotografia(s) do imóvel e suas instalações.
- ☐ Documento oficial que comprove a restauração e a preservação permanente da estrutura e fachada original do imóvel;

Se o Iproprietário for pessoa jurídica, acrescentar:

- ☐ Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF do representante legal.

ISENÇÃO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ☐ Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- ☐ Ata da eleição da Diretoria atual;
- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- ☐ Documento do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda) ou contrato de locação/comodato/cessão;
- ☐ Demonstrações contábeis dos últimos 05 (cinco) exercícios;
- ☐ Livro Diário e Razão do último exercício;
- ☐ Declaração de que cumpre o artigo 8º, III, alíneas "a", "b" e "c", da LC nº 159/2013 (art. 14 do CTN).

ISENÇÃO DE IPTU PARA CLUBES SOCIAIS

Se isenção de 50%:

- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ☐ Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- ☐ Ata da eleição da Diretoria atual;
- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- ☐ Matrícula atualizada do imóvel utilizado como sede do clube;
- ☐ Comprovação de que o imóvel está sendo utilizado como sede do Clube.

Se isenção de 100%, acrescentar:

- ☐ Comprovação de celebração de convênio com o município de Fortaleza com a interveniência Secretaria de Esporte e Lazer do município ou da Coordenadoria da Juventude;
- ☐ Declaração de que foram cumpridas as obrigações dos convênios celebrados anteriormente com o município de Fortaleza.

ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEL LOCADO OU CEDIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- ☐ Documento do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda);
- ☐ Contrato de locação, comodato ou cessão do imóvel e, se houver, o(s) respectivo(s) aditivos; e,

Se o locador/cedente for pessoa física, acrescentar:

- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc);
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF.

Se o locador/cedente for pessoa jurídica, acrescentar:

- ☐ Ato constitutivo (Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado);
- ☐ Ata da eleição da diretoria atual;
- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF do representante legal.

ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEL UTILIZADO POR TEATROS

- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ☐ Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- ☐ Ata da eleição da Diretoria atual;
- ☐ Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- ☐ Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- ☐ Alvará de funcionamento.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O pedido deverá ser apresentado até o fim do prazo para impugnação do lançamento anual do IPTU, cujo término ocorre após 30 (trinta) dias, contados do primeiro vencimento da cota única (art. 116, § 2.º c/c art. 60, §1º da Lei Complementar nº 159/2013 - CTMF);
- O requerimento deve ser preenchido e assinado pelo contribuinte, prestando as informações e anexando os documentos conforme o assunto indicado;
- Os documentos relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal das Finanças, ou cópias autenticadas na ausência dos originais;
- Caso a solicitação seja feita por terceiros, deverá ser incluída na documentação a **procuração** do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento, podendo ser particular, ou pública, **além de cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, Passaporte, CNH, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço do procurador**;
- A concessão da isenção é condicionada a inexistência de débitos de tributos municipais em nome do beneficiário.
- A concessão da isenção para teatros é destinada a **imóveis cujo uso seja destinado ao funcionamento de teatros com capacidade de público de até 300 (trezentas) pessoas**, e tenham acesso direto por logradouro público ou espaço semipúblico de circulação em galerias (Lei n.º 267, de 18/06/2019).
- Caso necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para complementar a instrução do processo. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados poderá inviabilizar a análise do pedido com o seu consequente arquivamento.
- Enquadram-se como documento de propriedade/posse de imóvel, conforme o caso: matrícula ou certidão de transcrição atualizada (90 dias), escritura pública de compra e venda, escritura pública de doação, contrato de compra e venda com as firmas reconhecidas dos contratantes, contrato de promessa de compra e venda registrado em cartório de notas de Fortaleza, dentre outros.